



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37 360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461/94.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.6 - Dep. Obras Públicas
- 1000000 - Habitação e Urbanismo
- 1058000 - Urbanismo
- 1058021 - Administração Geral
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....950,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior ficam anuladas as importâncias das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.5 - Dep. Água e Esgoto
- 1300000 - Saúde e Saneamento
- 1376000 - Saneamento
- 1376648 - Saneamento Geral
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....200,00

-
- 2 - Prefeitura Municipal
 - 2.6 - Dep. Obras Públicas
 - 1000000 - Habitação e Urbanismo
 - 1058000 - Urbanismo
 - 1058021 - Administração Geral
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....500,00
-

.....continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37 360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Prefeitura Municipal
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307014 - Processo Judiciário
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....100,00

2 - Prefeitura Municipal
2.7 - Dep. Assistência Rural
0400000 - Agricultura
0418000 - Promoção e Extensão Rural
0418111 - Extensão Rural
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....30,00

2 - Prefeitura Municipal
2.7 - Dep. Assistência Rural
0400000 - Agricultura
0418000 - Promoção e Extensão Rural
0418111 - Extensão Rural
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....60,00

2 - Prefeitura Municipal
2.8 - Enc. Gerais do Município
100000 - Habitação e Urbanismo
106000 - Serviço de utilidade Pública
1060327 - Iluminação Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Transf. à Instituições Privadas...60,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação revogando as disposições em contrário.

Arantina, 06 de Setembro de 1994.

Therézinha *[Assinatura]* Almeida e Silva

PREFEITA MUNICIPAL